



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos - SECD  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN  
Conselho Universitário-CONSUNI  
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – CEP 59610-210 - Mossoró –RN  
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: [sc@uern.br](mailto:sc@uern.br) – Fone: (84)315-2134 - Fax: (84)315-2108

## RESOLUÇÃO N.º 005/2002 – CONSUNI

**Altera o Estatuto da URRN, aprovado pela Resolução n.º 09/97-CONSUNI, de 09 de dezembro de 1997, e dá outras providências.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-UERN, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 05 de julho de 2002,

**CONSIDERANDO** a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira própria das universidades, definida no artigo 207 da Constituição Federal, no artigo 141 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e no artigo 53 da Lei 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.º 7.761, de 15 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 16 de dezembro de 1999;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 14.831, de 28 de março de 2000, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 29 de março de 2000;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 011/2000-CONSEPE, de 03 de maio de 2000;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 057/2001-CONSEPE, de 14 de novembro de 2001;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 001/2002-CONSUNI, de 11 de janeiro de 2002,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar as denominações constantes nos artigos do Estatuto da URRN, de Universidade Estadual do Rio Grande do Norte-UERN e Fundação Universidade Estadual do Rio Grande do Norte-FURRN, para *Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-UERN* e *Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-FUERN*, respectivamente.

Art. 2º - Alterar o artigo 1º do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-UERN, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, na forma da Lei n.º 7.761, de 15-12-99, com sede político-administrativa na cidade de Mossoró-RN, e sede acadêmico-pedagógica em todo o território do Estado do Rio Grande do Norte, criada pela Lei Municipal n.º 20/68, de 28-09-68, autorizada a funcionar pelo Decreto Estadual n.º 5.025, de 11-11-68, incorporada ao Sistema Estadual de Ensino pela Lei n.º 5.546, de 08-01-87, é uma Instituição de Ensino Superior mantida pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-FUERN, nos termos do Decreto Estadual n.º 9.855, de 21-07-87, reconhecida pelo Conselho Federal de Educação, Parecer n.º 277/93, de 04-05-93, e homologada pelo Ministro da Educação e do Desporto, pela Portaria n.º 874/93, de 17-06-93.*

Art. 3º - Alterar o inciso V do § 2º do artigo 22 do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-UERN, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 22 - .....  
§ 2º .....  
V – Faculdade de Enfermagem – FAEN, Departamento de Enfermagem;*

Art. 4º - Acrescentar o inciso IV ao artigo 37 do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, que terá a seguinte redação:

*Art. 37 - .....  
IV – De Professores associados que contribuam na viabilização de cursos de graduação e de pós-graduação realizados pela UERN, bem como em Programas Especiais, quando da insuficiência de professores efetivos, para a concretização destes.*

Art. 5º - Acrescentar o inciso XI ao § 2º do artigo 22 do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte-UERN, que terá a seguinte redação:

*Art. 22 - .....  
§ 2º .....  
XI – Faculdade de Ciências da Saúde-FACS.*

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 05 de julho de 2002.

Prof. José Walter da Fonsêca  
Presidente

Conselheiros:

Olga de Oliveira Freire

Vera Nbia Bezerra Costa e Silva  
Francisco Hlio da Costa  
Elizabeth Silva Veiga  
Maria Vera Lcia Fernandes Lopes  
Acio Cndido de Souza  
Wilson Bezerra de Moura  
Paulo Caetano Davi  
Maria das Graas Alves Lima  
Fernando Fernandes Figueiredo  
Francisco Soares de Queiroz  
Josildo Jos Barbosa da Silva  
Zlia Maria Rodrigues Medeiros de Vasconcelos  
Maria das Dores Lopes de Paiva  
Francisco Afrnio Cmara Pereira  
Aluzio Nogueira Veras Saldanha  
Divaneide Barreto Bezerra  
Elder Heronildes da Silva